



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de arbitragem para atividades esportivas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDUARDO CALEFFI VALLE LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 29.647.596/0001-06, estabelecida na Rua Padre Guilherme, nº 589, CEP 99.680-000, Centro de Constantina - RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 11/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 05/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do contato primitivo passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDUARDO CALEFFI VALLE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1) _____

2) _____ TM